

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Institui, no âmbito do Município de Linhares/ES, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Linhares/ES, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei;

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Linhares/ES.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Linhares, 12 de janeiro de 2023

Professor Antônio Cesar Machado
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei intenta conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, isto é, maio, é devido a celebração nacional do Dia das Mães e a cor em virtude da sua tonalidade que altera de acordo com a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar.

Nada obstante, o reconhecimento da causa aguerria inculpida neste Projeto de Lei se faz em razão da campanha promovida pelos idealizadores:

- Lorena Bassi Capucho - Psicóloga;
- Dra. Fabiana Sesana Neppel Frasson - Pediatra especialista em Nutrologia e Alergia;
- Dra. Adaiane Bassini Masioli - Psiquiatra e Médica do Sono;
- Mônica da Conceição Araújo Moreira;
- Izabella Frinhani Tessarolo - Contadora;
- Dra. Bárbara Mary Mucelli Pontini de Castro Alves - Ginecologista e Obstetra;
- Nathalia Modenesi Fiorio - Enfermeira Obstétrica e Consultoria de Amamentação;
- Dra. Daniella Azzari Campostrini - Neurologista e Neurofisiologista;
- Weverton Vizentini - Farmacêutico;
- Gabriela Aline Pinheiro - Administradora;
- Dra. Jaqueline Biancarde Nogueira - Médica Nutróloga;
- Inglid Maria Bassi Capucho.

Cuja atuação é de cunho gratuito, voluntário, espontâneo, inclusivo, democrático, horizontal, laico, desburocratizado, descentralizado, social, apartidário, transdisciplinar e colaborativo.

É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à



saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães.

As alterações emocionais e psíquicas após o parto podem incluir sintomas que variam entre a melancolia da maternidade, conhecida como “baby blues”, até as psicoses puerperais, passando pela depressão pós-parto, propriamente dita.

A depressão pós-parto (DPP), definida como um período instável, de alteração no âmbito social, psicológico e físico da mulher, após o nascimento do bebê e que acomete uma significativa parcela de mulheres no período puerperal. Famílias desestruturadas, tripla jornada de trabalho, reduções salariais, desemprego, informalidade, aumento dos índices de violência doméstica e feminicídio são outros fatores que impactam na saúde mental materna.

Estima-se que 1 em cada 4 mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.

Além disso, há um enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais em idade reprodutiva que são vulnerabilizadas pelo forte estigma social relacionado ao transtorno mental e a maternidade.

Logo, compete acentuar que o Mês Maio Furta-cor também busca parceiros para promover palestras, rodas de conversa, entrevistas, *lives*, marchas, caminhadas, mamaços, rodas de dança mãe-bebê e ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

Isto exposto, justifica-se a instituição do Mês Maio Furta-cor, pelo qual conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360031003400380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 12/01/2023 13:22

Checksum: **574B29F67ED75AA19045B51F3593256735FB9E1833B127E48A37A727C0DE0ECB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360031003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

